



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO : 284 /2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 284 /2011, que “*ALTERA O ANEXO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”* exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em tramitação visa apenas reorganizar a ordem da panilha do anexo 14 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, bem como alterar a redação de expressões errôneas aduzidas no inciso III do art. 2º do mesmo dispositivo legal denominado “Metodologia de Avaliação de Impacto de Inovações”.

Também em complemento à análise vale ressaltar que por tratar-se de matéria do Plano Diretor esta é objeto de Lei Complementar, em atendimento ao art. 45 da Lei Orgânica Municipal. Ainda, por configurar-se como Lei Complementar, atende aos dispositivos legais do art. 134 e incisos do Regimento Interno da Casa Legislativa, passando também pelo crivo e aprovação do Fórum de Políticas Públicas e pelo Conselho de Planejamento Urbano, referidas no Plano Diretor, para que possam ser apreciadas e deliberadas pelo Poder Legislativo.

Atendidas as prescrições legais da Técnica Legislativa, da condição legal de iniciativa e do Assessoramento Técnico, **essa Comissão é de parecer favorável à tramitação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 20 de outubro de 2011,**

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice- Presidente

Vereador DELARCI MARTINS DE LIMA

Membro efetivo